



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Indicação nº 264 /2017

Senhor Presidente , Senhores Vereadores ,

Em conformidade ao artigo 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente indicação , para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal de Obras viabilize campanha em todo o Município , para averbação e legalização de Residências junto a Secretaria Competente e em Cartório.

JUSTIFICATIVA : O Objetivo da presente indicação é trazer ao Município um fonte de renda que hoje é precária e pequena, pois quase 80% das residências de Cantagalo não são averbadas em cartório e consequentemente seus moradores sequer iniciaram um projeto de averbação na Secretaria de Obras , que traria além das receitas para o Município , legalidade aos imóveis . Com tal medida muito dos moradores que queiram legalizar suas residências, poderiam fazê-lo de forma adequada.

Cantagalo , 29 de agosto de 2017.

Sala de Sessões Patrono Cívico Tiradentes.


Sergio Silva Campanate

Vereador/PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTÓCOLO Nº <u>842/17</u>	
<u>29/08/17</u>	
HORA:	<u>16h</u>
	
O FUNCIONÁRIO	